



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 0191 Data entrada 23/02/2023

Horário 12:31 Data saída / /

Destino Presidência

*Isabela Custina*  
Assinatura Responsável

Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 01/2023 que  
"Altera a Resolução 06/2017 que dispõe sobre o Regimento  
Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, estado de  
Minas Gerais e dá outras providências"

**Art.1º - ALTERA-SE** o §3º do Art. 1º do Projeto de Resolução nº 01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

.....  
**"§3º - Na hipótese de coincidência da segunda-feira com feriado ou dia santificado, a reunião ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente".**

**Art.2º - ALTERA-SE** o Art. 2º do Projeto de Resolução nº 01/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art.2º - O Art. 88 da Resolução 06/2017 passa a ter a seguinte redação:**

*Art. 88 – As proposições, em geral, devem ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Branco até as 17 horas, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do início da Reunião do Plenário, excetuando-se as Indicações e Requerimentos que poderão observar a antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).*

**"Parágrafo único – Os prazos estabelecidos no "caput" respeitarão o Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, na ausência de calendário próprio da Câmara Municipal de Ouro Branco".**

## JUSTIFICATIVA

Primeiro - como a grande maioria dos projetos de lei vindos do Executivo municipal têm caráter de URGÊNCIA, mesmo que esta urgência não seja faticamente demonstrada e tem sido frequente a convocação de REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS para a apreciação e votação dos mesmos, será melhor garantir a realização da Reunião Ordinária, já que a população não pode ser penalizada pela demora na apreciação dos projetos de lei.



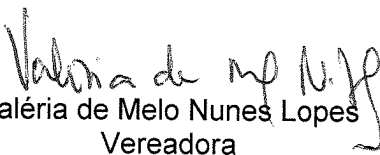


# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Segundo – Como não nos cabe discutir e votar as INDICAÇÕES e como os REQUERIMENTOS deixaram de ser discutidos em plenário, não justifica que estas proposições tenham prazo de antecedência grande para seus protocolos.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2023.

  
Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora

